



MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025

FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MODO DE DISPUTA: MODO ABERTO

OS ITENS 21,22,23,112,116 SERÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

OS DEMAIS ITENS SERÃO PARA ME E EPP

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos fardamentos medalhas, troféus e outros materiais e equipamentos diversos para utilização em eventos esportivos realizados e apoiados pelo município de Nanuque /MG

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ as 08:59 horas do dia 30 de junho de 2025
- **ABERTURA DA DISPUTA:** 09 HORAS do dia 30 de junho de 2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –
www.licitardigital.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2025

1 – PREÂMBULO

1.1. MUNICÍPIO DE NANUQUE-MG, por intermédio da Divisão de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Pregoeiro oficial, designada pela portaria **063/2024**, e pela Equipe de Apoio, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 022 DE 05 FEVEREIRO DE 2024** que podera ser consultdo no endereço **<https://www.nanuque.mg.gov.br/>**, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

TIPO: MENOR PREÇO

1.1- O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Nanuque/MG, através do endereço eletrônico www.nanuque.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitardigital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Nanuque/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.2- Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal.

1.3 - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: “ registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos fardamentos medalhas, troféus e outros materiais e equipamentos diversos para utilização em eventos esportivos realizados e apoiados pelo município de Nanuque /MG, conforme especificações anexas a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo



legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (tres) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03(tres) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nanuque/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências



de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

- * Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- * Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- * Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- * Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- * Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.
- * Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 -** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
- 6.2 -** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.3 -** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4 -** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.5 -** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e



juízo da proposta.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.11 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.12 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.



7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação Jurídica**

Habilitação Jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELL: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
 - f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou



positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de. % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação técnica

a) Apresentar no mínimo 01(um) atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s).

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) emitente(s) ou outra



informação que permita a devida identificação do emitente.

a.2) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ

da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

a.3) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o



sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 022 de 05 fevereiro de 2024

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no



prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no

§^o do art. ^o e no §^o do art. ^o do Decreto Municipal n.º 022 de 05 fevereiro de 2024

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1- Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.



11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a prestação do serviço .

11.7.1- Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitacao@nanuque.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o



prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2- A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.3.3 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.



16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.2 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.2.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.2.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.2.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.3 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.3.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município Nanuque- MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.5 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.6 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da



entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.9 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.10 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.11 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.12 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.13 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) servidor que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo



e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Nanuque/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Nanuque/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da



situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Nanuque/MG.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Nanuque/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Nanuque/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Nanuque/MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Nanuque/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Nanuque/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA DE ESPORTE - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Pessoa Jurídica - Ficha 731 – Fonte 1500000.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: nf@nanuque.mg.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Nanuque/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário



ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 - DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

25.2 - Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

25.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.4 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

25.5 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

25.6 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.7 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.



25.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

25.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

25.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

25.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

25.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

25.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) **Anexo II- ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
- c) **Anexo III MINUTA DE CONTRATO**

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou **através de e-mail:** licitacao@nanuque.mg.gov.br.

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de



interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo e-mail: licitacao@nanuque.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

LOCAL/DATA E ANO

ACORDO



ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050
/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº005

INTRODUÇÃO

• **Normas aplicáveis:**

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 •

Conceito:

Termo de Referência é o documento da fase interna do pregão em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Esporte, Fernando Marin Brasileiro de Souza.

OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, fardamentos, medalhas, troféus e outros materiais e equipamentos diversos para utilização em eventos esportivos realizados e apoiados no município de Nanuque-MG.

NATUREZA DO OBJETO

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Documento(s) de Formalização de Demanda(s) nº(s) 467/2025, apêndice deste Termo de Referência.

DA ESCOLHA DE MODALIDADE

Pregão

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGASALHO DESPORTIVO	AGASALHO DESPORTIVO, MATERIAL:100% POLIÉSTER, TAMANHO:SOB MEDIDA, COR:AZUL,	Tecnologia AeroReady: Sistema que controla o excesso de umidade do corpo, garantindo a rápida secagem do suor durante os exercícios.	UNIDADE	100



		VERMELHO E BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MANGA COMPRIDA, FECHO EM ZÍPER, DISTINTIVO PERSONA	Composição: 100% Poliéster (Ambas as peças) Bolsos: Dois na jaqueta e dois na calça Ajuste calça: Elástico e cordão no cós Abertura/fechamento jaqueta: Zíper Forro: Levemente flanelado Cor predominante: Azul Indicado para: Treino Origem: Importada Logo: Estampada Idade: Juvenil Manga: Longa Gola: Alta Dimensões aproximadas (A x L): Jaqueta 12 ANOS: 66 x 46 cm 14 ANOS: 68 x 48 cm 16 ANOS: 70 x 50 cm Calça 12 ANOS: 102 x 33 cm 14 ANOS: 104 x 35 cm 16 ANOS: 106 x 37 cm		
2	ANTENA REDE VOLEIBOL	ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, TAMANHO:OFICIAL, COR:VERMELHA E BRANCA	ANTENA OFICIAL ROSQUEÁVEL: Pares de antenas para rede de voleibol com sistema de fixação nas bordas superiores e inferiores através de suporte rosqueável. Oficial, em fibra de vidro. Tamanho: 1,80 m (comprimento)	PAR	10
3	APARELHO / ACESSÓRIO ACONDICIONAMENTO FÍSICO	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO:ARO BASQUETE, USO:BASQUETE, MATERIAL BASE/HASTE:AÇO CARBONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REDE(TIPO CHUÁ) EM POLIPROPILENO, FIO 4	Aro em aço com mola de suspensão Dimensão do aro (cm): 45 (interior) / 49 (exterior). Diâmetro oficial. Peso (kg) aro: 5,6	UNIDADE	8
4	APARELHO / ACESSÓRIO ACONDICIONAMENTO FÍSICO	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO:KIT BANDEIROLA, USO:DEMARCAR LINHA DE ESCANTEIO DE CAMPO ESPORTIVO, MATERIAL BASE/HASTE:PLÁSTICO, MATERIAL BANDEIRA:POLIÉSTER, DIMENSÕES:HASTE: 1,75 CM; BANDEIROLAS: 35 X 35 CM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA MECÂNICO DE MOLAS REVESTIDO POR BORRACHA	Mastro p/ bandeirinha kit de bandeira para escanteio futebol campo, mastro de 1,80m x 0,03m e bandeiras de 45x35	KIT	4



5	APARELHO / ACESSÓRIO ACONDICIONAMENTO FÍSICO	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO:MARCADOR DE LINHAS, USO:FUTEBOL,	Carrinho para Demarcação de Campo. Fabricada em aço carbono, pintura eletrostática a pó, possui três hastes para sinalização e marcação de linhas, reservatório de armazenamento de tinta látex. Será uma faixa de demarcação com 12cm de comprimento (Padrão Oficial Futebol de Campo). Observação: Para utilizar este equipamento para pintura com cal, deve ser também uma cal mais consistente. Peso: 15kg Dimensões aberto : Altura 125cm x Comprimento 133cm x Largura 49cm. Dimensões fechado : Altura 48cm x Comprimento 95cm x Largura 49cm. Capacidade máxima do tanque: 18 litros. Capacidade recomendada para trabalho: 10 litros.	UNIDADE	2
6	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO:ESCADA, MATERIAL:NYLON, APLICAÇÃO:CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO: 450 CM, 10 DEGRAUS	ESCADA DE TREINAMENTO DE AGILIDADE: ESCADA DE TREINAMENTO DE AGILIDADE, com 4 Metros de Comprimento; Regulagem nos degraus; - Fita de Nylon e Hastes de PVC; Contém 8 degraus. - Acompanha um Bornal para guardar a escada. Embalagem do produto: Contém 01 Escada de Treinamento. Medidas da Embalagem: Peso: 1,6 Kg - Altura: 7,5 cm - Largura: 47 cm - Comprimento: 9,5 cm	UNIDADE	20
7	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO:STEP, MATERIAL:POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 REGULAGENS DE ALTURA/SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES:650 X 260 MM	Step 60Cm X 30Cm X 10Cm	UNIDADE	50
8	APITO	APITO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:ESPORTE,	Apito, Material:plástico, Aplicação:esporte,	UNIDADE	60



		TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DEDAL, COR PRETA, TIPO FOX.	Tamanho:médio, Características Adicionais:com dedal, cor preta, tipo fox.		
9	APITO	APITO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:ESPORTE, TAMANHO:Nº40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO	Apito tucano anel - Composição: ABS de alto impacto, para maior resistência. Composição do Cordão: 100% Poliéster Composição do Anel e Bocal: Silicone Alcance audível: 130 metros Intensidade Sonora: 116 decibéis - Peso aproximado: cerca de 25g.	UNIDADE	50
10	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ)	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL:SINTÉTICO, DIÂMETRO:0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JUNÇÃO VULCANIZADA	Arco oficial para ginástica rítmica, produzido em tubo de pvc de alta qualidade com 85cm diâmetro e tubo com 20mm diâmetro, Acabamento com fita lisa colorida, pesando aproximadamente 285 a 300g. Produzido conforme as regras da FIG	UNIDADE	50
11	BALANÇA PESAR PESSOAS	BALANÇA PESAR PESSOAS, CAPACIDADE:180 KG, DIVISÃO:100 G, PESO:12,50 KG, DIMENSÃO PLATAFORMA:363 X 428 MM, DIMENSÃO INDICADOR:165 X 170 X 58 MM, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOSTRAD OR LCD	Balança Digital até 180kg - Tipo de acionamento toque. desligamento automático - Visor LCD.	UNIDADE	2
12	BARRACA / BARRACA ACAMPAMENTO	BARRACA / BARRACA ACAMPAMENTO, MATERIAL:LONA PVC, TRATAMENTO SUPERFICIAL:IMPERME ABILIZADO, MATERIAL ARMAÇÃO:METALON GALVANIZADO, APLICAÇÃO:ABRIGO/C OBERTURA DE EVENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORM E MODELO, TIPO:TENDA, COMPRIMENTO:6 M, LARGURA:6 M	Tenda Piramidal 6x6m fabricado com aço carbono tubular e zincagem eletrolítica. Tubos soldados por solda MIG. Montagem realizada por encaixe e travadas por parafusos. Lona PVC TD1000 impermeável com aplicação de aditivos anti-UV, anti oxidante, anti chamas e antifungos. As emendas da lona são feitas com solda quente (vulcanização) que garante maior resistência. Fixação da lona na estrutura por velcros de 5cm. Largura: 6m Comprimento: 6m Altura dos pés: 2,5m ou 3,0m Quantidade de pés: 4 Itens inclusos: Ferragem Tenda Piramidal 6x6m; Cobertura em lona TD1000 6x6m;	UNIDADE	1



			Parafusos 3/8x1 Sextavado zincado; 6 estacas de ferro de 80cm aproximadamente para o travamento da tenda.		
13	BARREIRA ATLETISMO	BARREIRA ATLETISMO, TIPO:REGULÁVEL COM CONTRAPESO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, MATERIAL BASE:FERRO, TAMANHO:OFICIAL DA FIAA	Barreira de atletismo ajustável em altura com auto retorno pequena (40 a 60cm) - Construída em alumínio com a parte superior coberta por espuma.	UNIDADE	40
14	BARREIRA ATLETISMO	BARREIRA ATLETISMO, TIPO:REGULÁVEL, MATERIAL CORPO:PVC, MATERIAL BASE:PVC, TAMANHO:30 X 47 X 26 CM	Kit Barreira de Salto ajustável - Material: PVC - Medida: 15/ 30 x 45 x 30	UNIDADE	20
15	BOLA BASQUETEBOL	BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL:MICROFIBRA MATRIZADA, PESO CHEIA:510 A 565 G, CIRCUNFERÊNCIA:72 A 74 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIOLO REMOVÍVEL, PRESSÃO:07 - 09 LB, TIPO USO:ADULTO	Bola basquete shoot oficial feminino	UNIDADE	25
16	BOLA BASQUETEBOL	BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL:MICROFIBRA MATRIZADA, PESO CHEIA:600 A 650 G, CIRCUNFERÊNCIA:75 A 78 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIOLO REMOVÍVEL, TIPO USO:ADULTO	Bola Oficial de Basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com borracha. Possui como diferencial rebaixo nos seus frisos para melhor ajustar-se à mão, com design inovador. Peso aproximado: 620gCircunferência aproximada: 78 - 80 cm	UNIDADE	50
17	BOLA DE TÊNIS	BOLA DE TÊNIS, MATERIAL:BORRACHA REVESTIDA COM FELTRO, PESO:56 A 59,4 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS	Bola beach tênis melhor qualidade ou similar Material borracha, feltro;	UNIDADE	200
18	BOLA ESPORTIVA	BOLA ESPORTIVA, MATERIAL:BORRACHA, PESO CHEIA:300 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL, CIRCUNFERÊNCIA:16 A 17 CM	Bola de Ginástica Rítmica Oficial 400g para competição e treinamento. Fabricada em policloreto vinílico ultra, que permite melhor controle e agarre à bola devido ao acabamento siliconado. Miolo de válvula pro system calibrável mantendo a bola em seu peso e tamanho oficiais. Bola fabricada em conformidade com as normas da FIG. Acompanha bolsa do tipo rede para facilitar o transporte e armazenamento, confeccionada em fio de seda	UNIDADE	50



			trançada 4mm, 2 cores, malha 7x7cm.		
19	BOLA ESPORTIVA	BOLA ESPORTIVA, MATERIAL:POLIURETANO, PESO CHEIA:400 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA:68 A 70 CM, MODELO:FUTEVÔLEI	Bola futevôlei - Material: Capa de couro sintético. Circunferência: 62 a 64. Peso:410g a 450g. Miolo removível e lubrificado melhor qualidade ou similar	UNIDADE	60
20	BOLA FUTEBOL	BOLA FUTEBOL, MATERIAL:100% TERMOPLÁSTICO POLIURETANO, PESO CHEIA:420 A 435 G, CIRCUNFERÊNCIA:66,5 A 67,5 CM, MODELO:FUTEBOL SOCIETY	Bola society oficial adulto - Composição: 44% Poliéster, 31% Borracha, 19% Polieterano, 6% Algodão - Peso do Produto: 420 - 435 gr. Com Costura Circunferência: 62 - 64 cm	UNIDADE	150
21	BOLA FUTEBOL	BOLA FUTEBOL, MATERIAL:POLIURETANO, PESO CHEIA:410 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA:68 A 70 CM, MODELO:FUTEBOL DE CAMPO	Bola campo 8 - melhor qualidade ou similar (68 a 70 cm) Indicada para categoria adulto oficial. Material: poliuretano, câmara de butil, categoria adulto, tamanho circunferência 68-70 cm, peso 410450 g.	UNIDADE	750
22	BOLA FUTEBOL	BOLA FUTEBOL, MATERIAL:POLIURETANO, PESO CHEIA:410 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA:68 A 70 CM, MODELO:FUTEBOL DE CAMPO	Bola de campo Brasil 70 adulto- melhor qualidade ou similar. Indicada para categoria adulto. Material: poliuretano, câmara airbility, miolo removível, laminado micro power, adulo feminino e masculino. Circunferência: 68cm a 70cm e 410 a 450g de massa.	UNIDADE	300
23	BOLA FUTEBOL	BOLA FUTEBOL, MATERIAL:POLIURETANO, PESO CHEIA:410 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA:68 A 70 CM, MODELO:FUTEBOL DE CAMPO	Bola de campo S11 adulto- melhor qualidade ou similar. Indicada para categoria adulto. Material: poliuretano, câmara 6D, miolo de cápsula sis, laminado ecoknit, adulo feminino e masculino. Circunferência: 68,5cm a 69,5cm e 420 a 445g de massa.	UNIDADE	300
25	BOLA FUTSAL	BOLA FUTSAL, MATERIAL:POLIURETANO, PESO CHEIA:350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA:55 A 59 CM, CARACTERÍSTICAS	Bola futsal 200, infantil Sub 13 Original Material: Poliuretano Possui 6 Gomos; -	UNIDADE	200



		ADICIONAIS:Nº 4, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFIC, TIPO:OFICIAL	Circunferência:57 - 59 cm aproximadamente; de melhor qualidade ou similar.		
26	BOLA HANDEBOL	BOLA HANDEBOL, MATERIAL:POLIURETANO, PESO CHEIA:230 A 270 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIOLO LUBRIFICADO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA:49 A 51 CM, MODELO:MIRIM	Bola de Handebol Nº1 melhor qualidade ou similar (49 a 51 cm) Indicada para equipes femininas mini, mirim e infantil (entre 8 e 14 anos)e equipes masculinas mini e mirim (entre 8 e 12 anos).	UNIDADE	150
27	BOLA HANDEBOL	BOLA HANDEBOL, MATERIAL:POLIURETANO, PESO CHEIA:325 A 375 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA:54 A 56 CM, MODELO:FEMININO	Bola de Handebol Indicada para equipes femininas mini, mirim e infantil (entre 8 e 14 anos)	UNIDADE	150
28	BOLA HANDEBOL	BOLA HANDEBOL, MATERIAL:POLIURETANO, PESO CHEIA:425 A 475 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA:58 A 60 CM, MODELO:MASCULINO	Bola de Handebol Nº 3 de melhor qualidade ou similar (58 a 60 cm): Indicada para equipes masculinas juvenis e acima (acima de 16 anos)	UNIDADE	200
29	BOLA VOLEIBOL	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL:MICROFIBRA, PESO CHEIA:260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA:65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATRIZADA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, MODELO:PRO 6.0	Bola voleibol, Material:microfibra, peso cheia:260 a 280 G, Circunferência:65 a 67 cm, Características Adicionais:matrizada, com miolo Substituível, Modelo:pro 6.0	UNIDADE	150
30	BOLSA ESPORTIVA	BOLSA ESPORTIVA, MATERIAL:NYLON, TAMANHO:GRANDE	Bolsa tipo sacolão em nylon resistente ideal para transporte de compra, uniforme ou viagem com 2 alças e fechamento em zíper Material: nylon e alça em poliéster Medidas: 47 cm altura x 41 cm largura x 20 cm profundidade (podendo variar até 1 cm devido a junções nas costuras) alça com 50 cm cada	UNIDADE	90
31	BOLSA ESPORTIVA	BOLSA ESPORTIVA	Bolsa para transporte de materiais esportivos em grande quantidade, como uniformes de futebol, coletes entre outros produtos, fechamento em zíper, tamanho 85cm de altura e	UNIDADE	90



			55cm de largura x 45 cm de profundidade.		
32	BOLSA ESPORTIVA	BOLSA ESPORTIVA	Saco para até 20 Bolas / Porta Bolas Material: Polietileno confeccionado em fio 2mm; Malhas: 10 x 10cm;	UNIDADE	30
33	BOMBA ENCHER	BOMBA ENCHER, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL BICO:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA AÇÃO, BICO 7MM	Bomba encher bola big double - plástico rígido e acompanha uma agulha de metal rosqueável e um prolongador. Ideal para todos os tipos de bolas. Composição: Plástico Contém: 01 Bomba, 01 Prolongador e 01 Agulha de metal rosqueável Tamanho Aproximado: 27 cm de comprimento em repouso Medição: PSI	UNIDADE	80
34	BOMBA ENCHER	BOMBA ENCHER BOLA	Bomba sac confeccionada com acrílico translúcido resistente, acompanha agulha e mangueira removível	UNIDADE	30
35	CAIXA SOM	CAIXA SOM, POTÊNCIA:300 W, COR:PRETA, VOLTAGEM:110/220 V, TIPO FONTE:INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AMPERAG EM 1,50 A	Caixa De Som Amplificada 1200w Com 2 Microfones Karaoke Cor Preta 110/220v Design: Portátil - Sistema de Iluminação: LED -Potência: 1200W RMS -Alto Falante: 1 Woofer de 15" polegadas -Tweeter: Sim, 3" polegadasFunção TWS: Sim - Função Bluetooth: Sim Alcance do Bluetooth: 10m -Frequência: 90Hz ~ 20kHz -Função Microfone Prioridade: Sim-Bateria Interna: Recarregável- Autonomia da Bateria: Até 4 horas-Tempo de Carregamento: 04 até 8 horas -Função Karokê: Sim -Controle de EQ/ECHO: Sim - Controle de Graves e Agudos: Sim -Rádio: FM-Conexões (Entradas): BT/ FM / USB / SD /AUX / 3xP10-Entrada AUX: P2-Alça de transporte: Sim -Tensão: Bivolt, AC 50/60Hz, 110V-240VControle Remoto: Sim Itens inclusos-01 Caixa de Som Sm-Cap37-01 Controle-01 Manual-02 Microfone com Fio	UNIDADE	4
36	CAIXA TÉRMICA	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO REVESTIDO EM POLIESTIRENO,	Caixa térmica 26 L – material: paredes interna e externa são produzidas em polipropileno, a tampa em polietileno e o	UNIDADE	20



		CAPACIDADE:30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALÇA,TAM PA, RODÍZIOS, TERMÔMETRO DIGITAL, SEPARADO, APLICAÇÃO:TRANSPOR TE DE HEMOCOMPONENTES	isolamento térmico em poliestireno expandido. Medidas (CxAxL): 42,5 x 38,5 x 29cm Peso:1,92kg		
37	CAIXA TÉRMICA	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO REVESTIDO EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE:32 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALÇA,TAM PA, RODÍZIOS, TERMÔMETRO DIGITAL, SEPARADO, APLICAÇÃO:TRANSPOR TE DE HEMOCOMPONENTES	Caixa térmica 34 L Dimensões: Altura: 41cm - Comprimento: 47,5cm Largura: 31,5cm - Peso: 2,63 Kg Tipo de material: parede interna e externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, válvula de segurança	UNIDADE	20
38	CAIXA TÉRMICA	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO REVESTIDO EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE:45 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALÇA,TAM PA, RODÍZIOS, TERMÔMETRO DIGITAL, SEPARADO, APLICAÇÃO:TRANSPOR TE DE HEMOCOMPONENTES	Caixa térmica 42 L – altura 46 cm - largura 43,5 cm – comprimento 51,5 cm. Peso:4,76 kg parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa soprada e isolamento em isopor. Material 100% virgem, atóxico e sem odor.	UNIDADE	20
39	CAIXA TÉRMICA	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:POLIESTIRE NO EXPANDIDO, CAPACIDADE:21 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA E TAMPA, COR:BRANCA	Caixa térmica 18 L Dimensões: Altura: 32 cm - Largura: cm Comprimento: 38 cm Peso: 1,64 Quilogramas – Material: parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido.	UNIDADE	20
40	CAIXA TÉRMICA	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:POLIETILEN O ALTA DENSIDADE E POLIURETANO, CAPACIDADE:50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA ARTICULADA; ALÇA TELESCÓPICA	Caixa térmica 55 LMaterial 100% virgem, atóxico e sem odor – altura 44,5 cm - largura 43,5 cm – comprimento 62 cm – peso 5,53 kg	UNIDADE	20
41	CAIXA TÉRMICA	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:POLIPROPIL ENO, CAPACIDADE:12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA E TAMPA, TAMANHO CERCA DE 40 X 25 X 26 CM	Caixa térmica - Capacidade em volume: 12 L Largura x Altura: 24 cm x 29 cm. Em material 100% virgem, atóxico e sem odor.	UNIDADE	20
42	CALÇA	CALÇA, MATERIAL:60% ALGODÃO, QUANTIDADE BOLSOS:1,	Calça de Capoeira Infantil Abada Unisex, Modelo Exportação com costuras duplas e reforço, garantindo	UNIDADE	100



		COR:BRANCA, TAMANHO:G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELÁSTICO CINTURA, LOGOMARCA,	uma maior durabilidade. Feita de Helanca 100% Poliamida, o correto material para calças de Capoeira originais. Calça com passantes para a corda de graduação.		
43	CAMA ELÁSTICA	CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO:AÇO CARBONO, MATERIAL COBERTURA:LONA, MATERIAL REDE PROTEÇÃO:POLIÉSTER , FORMATO:REDONDO, DIÂMETRO:0,98 M, ALTURA:1,50 M, RESISTÊNCIA:120 KG, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LATERAL COURVIM, PONTEIRAS ANTIDERRAPANTE, MOLAS	Jump Mini Cama Elástica Profissional diâmetro 96 cm	UNIDADE	10
44	CAMA ELÁSTICA	CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO:AÇO, MATERIAL COBERTURA:TELA SANET, FORMATO:REDONDO, DIÂMETRO:0,95 M, ALTURA:20 CM, RESISTÊNCIA:150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS REMOVÍVEIS	Mini Jump 32 Molas C/ Apoio - peso máximo suportado: 160 kg Tipo de amortecimento: Molas - Apoios: Borracha - Molas: Aço Carbono 1020 Lona: Tecido Sanet - Estrutura: Tubo de aço carbono quadrado Estrutura Apoio: Aço inoxidável revestido com pintura eletrostática	UNIDADE	10
45	CAMISA MASCULINA	CAMISA MASCULINA, MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO:MALHA, MODELO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:BRANCA, TAMANHO:MÉDIO, USO:ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Camisa Branca para capoeira Características: Tecido Malha PV 70% poliéster e 30% algodão; Frente/Costas silkada em cores.	UNIDADE	100
46	CANELEIRA	CANELEIRA, MATERIAL:BORRACHA, TIPO:COM TORNOZELEIRA, TAMANHO:G, COR:BRANCA E PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AJUSTE DE TENSÃO	Caneleiras com tornozeleiras para futebol contendo 1 par, composição placa 100% Polipropileno enchimento 100% E.V.A ajuste: tira elástica com velcro. Tornozeleira 70% poliéster e 30% elastodieno dimensões aproximadas da placa (axl)17x12 cm tamanho único.	UNIDADE	50
47	CANELEIRA	CANELEIRA, MATERIAL:BORRACHA, TIPO:SIMPLES, TAMANHO:G, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGULÁVE	Caneleira -Tamanho: 65cm de comprimento; Material: Nylon Reforçado; Enchimento: Granalha de aço ensacado dentro do plástico vedado; Contém: 2	UNIDADE	40



		L, COM FIXADOR EM VELCRO, PESO:0,50 KG, USO:FISIOTERAPIA	Unidades;Tipo de Fechamento: Velcro; Peso: 4kg;		
48	CHUTEIRA	CHUTEIRA, MATERIAL:SINTÉTICO, TIPO:SOCIETY, TIPO TRAVA:FIXA	Chuteiras adulto nº 37 ao 44 - Trava: Trava Fixa Cabedal: Material Sintético Entressola: Palmilha moldada e perfurada para amortecimento que ajuda a reduzir a pressão das travas. Solado: TPU com travas multidirecionais para grama natural	UNIDADE	50
49	COBERTURA BARRACA	TENDA SANFONADA	Tenda Sanfonada Gazebo 3x3 Articulada DescriçãoProduto premium! Compre a original com chapa de 2.3mm. Dura uma vida. Pintura à prova de oxidação. - Estrutura em aço Galvanizado Pintura eletrostática para longa durabilidade e Sistema articulado, prático e fácil de montar.- Não enferruja Laterais com reforço em metal, não dobra nem quebra com ventaniaConteúdo da embalagem:- 1 Tenda Sanfonada 3x3- Manual - Sistema Flexi Lock (evita que você prenda o dedo ao armar e desarmar)Impermeável. Mesmo em fortes chuvas não vaza.Dimensões aproximadas (Montado):Possui 4 alturas, todas reguláveis.- Largura: 3 m- Comprimento: 3 m Altura 1: 1,75 m (do chão ao início do tecido) 2,75 m (do chão aotopo do gazebo) Altura 2: 1,83 m (do chão ao início do tecido) 2,83 m (do chão aotopo do gazebo) Altura 3: 1,91 m (do chão ao início do tecido) 2,91 m (do chão ao topo do gazebo) Altura 4: 2,00 m (do chão ao início do tecido) 3 m (do chão até o topo do gazebo)Peso 18kg Dimensões aproximadas (Desmontado): - Altura (h): 20cm - Largura (L): 20cm - Comprimento (C): 1,45 cm	UNIDADE	3
50	COLCHONETE	COLCHONETE, MATERIAL:ESPUMA, REVESTIMENTO:COURINO, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:80 CM, ESPESSURA:5 CM	Colchonetes tamanho de 90x40x3cm (cxlxa), material courvin, cor azul royal, azul claro, preto e verde claro, densidade 28 e aprovado pelo inmetro.	UNIDADE	50
51	COLETE	COLETE, MATERIAL:100% POLIÉSTER, MODELO:DUPLA FACE, COR:VARIADA, TAMANHO:M,	Colete 100 % Poliéster, dupla face, elástico encapado e debrum nas laterais, sendo: 64 cm de altura a partir da gola x 42 cm de largura (+ 10cm de elástico). Características	UNIDADE	500



		USO:ESPORTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LOGOTIPO, ELÁSTICO INFERIOR E SEM BOLSO	adicionais: logomarca dos parceiros em transfer.		
52	CONE	CONE, MATERIAL:PLÁSTICO FLEXÍVEL, ALTURA:5 CM, APLICAÇÃO:ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS	Cones chapéu chinês Material: Polietileno Altura: 7 cm	UNIDADE	500
53	CONE	CONE, MATERIAL:PLÁSTICO, ALTURA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LARANJA	Cone para treinamento confeccionado em plástico polietileno ou PVC com altura entre 38 a 40cm.	UNIDADE	300
54	CONE	CONE, MATERIAL:PVC, ALTURA:23 CM, APLICAÇÃO:ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS	Cone para treinamento confeccionado em plástico polietileno ou PVC com altura entre 23 a 30cm	UNIDADE	300
55	CORDA DE PULAR	CORDA DE PULAR, MATERIAL:PVC CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL MANOPLA:BORRACHA, COMPRIMENTO:2,75 M, COR:PRETA E BRANCA	Corda de pular sistema de rolamentos que facilita e intensifica variados exercícios, e apoio de espuma para as mãos/ - 2,75 metros de comprimento; feita em pvc;/ - cabo ajustável nas extremidades/ dimensões 0,5 x 275 cm/ composição plástico, metal e espuma.	UNIDADE	100
56	CORTADOR GRAMA	CORTADOR GRAMA, TIPO MOTOR:ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR:2 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONOFÁSI SO; FAIXA DE CORTE DE 48 CM	Cortador De Grama Elétrico Com Recolhedor com no mínimo 2500w - Lâmina em aço especial, de 3mm de espessura, com temperatura por indução no fio de corte. Regulagem de altura de corte em 9 posições, com variação entre 2, 8 a 8,8cm. Sistema de regulagem de altura independente nas 4 rodas. Material plástico e aço – motor monofásico Potência 2500W – Recolhedor com no mínimo 44 Litros Voltagem 110V/220V – Rotação mínima de 60 Hz - 3600 rpm - Rendimento aproximado 1000m2 Tamanho das rodas Dianteiras - 203mm / Traseiras - 305mm	UNIDADE	6
57	CORTADOR GRAMA	CORTADOR GRAMA, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:6	Cortador de Grama a Gasolina- Potência mínima:6,5 Hp Faixa de	UNIDADE	6



		TIPO:MEIÃO, USO:FUTEBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORM E MODELO			
61	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL:ELASTANO E POLIAMIDA., TIPO:MEIÃO, USO:FUTEBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORM E MODELO	Meião adulto cano alto, composição 97% poliamida e 3% elastodieno; tamanho aproximado de 36-43	PAR	200
62	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL:EVA COM FECHAMENTO EM VELCRO, TIPO:CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL, USO:TREINAMENTO DE ARRANQUE E EXPLOSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO COM 4 ELÁSTICOS	CINTO DE TRAÇÃO, para uso em dupla, com ajuste de intensidade, elásticos interceptáveis, composto por 2 cinturões em eva, espessura mínima 6 mm, com revestimento em couro sintético, espessura mínima 2 mm, circunferência ajustável para no mínimo entre 108 cm e 86 cm, com 2 elásticos de tensão em latex e silicone. sicam 80911	UNIDADE	20
63	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:CARTÃO, DIMENSÕES:8 X 12 CM, USO:ÁRBITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGE M COM 2 CARTÕES: UM VERMELHO E UM AMARELO,	Cartão campo oficial Composição: PVC Flexível Medida aproximada (AxL): 11cm x 8 cm - Tamanho único	UNIDADE	20
64	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:SLACKLINE, DIMENSÕES:10 M X 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CATRACA DE 50 MILÍMETROS.	Slackline - Adulto unissex, material poliéster - Fita de alta resistência - Acompanha catraca de 50 mm, material: Poliéster e aço - Adulto unissex, medida: 10 m de comprimento, costuras reforçadas.	UNIDADE	2
65	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL:PVC, TIPO:CARTÃO, USO:ÁRBITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 CARTÕES: UM VERMELHO, UM AMARELO E UM AZUL	Cartão futsal oficial Em PVC 1mm flexível, aceita anotações a lápis, posteriormente apagáveis. Tamanho: 7,5 x 10,5 cm	UNIDADE	20
66	ESPAGUETE HIDROGINÁSTIC A	ESPAGUETE HIDROGINÁSTICA, MATERIAL:POLIETILEN O EXPANDIDO, FORMATO:TUBO	Espaguete para Piscina (Hidroginástica e Natação) - Maciço, flexível, sem cheiro, colorido - Largura x	UNIDADE	30



		FLEXÍVEL, APLICAÇÃO:NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA	Comprimento: 44 cm x 55 cm - Espessura: 65 cm - Material: EVA de borracha		
67	FITA GINÁSTICA RÍTMICA	FITA GINÁSTICA RÍTMICA, MATERIAL:CETIM, COMPRIMENTO:6 M, LARGURA:7 CM, COR:AZUL	Kit estilete e fita completo contendo: 1 Estilete para Ginástica Rítmica medindo 50cm, confeccionado em fibra de vidro com girador biarticulado e sistema de pistão escamoteável. Possui a ponta do cabo envolto em manopla de PVC antiderrapante para melhor controle do aparelho; 1 Fita de Ginástica Rítmica confeccionada em cetim, medindo 4m de comprimento e 5cm de largura, com ponteira em ilhos para encaixe da ponteira bi-articulada do estilete, produzida de acordo com as regras da FIG;	KIT	100
68	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL:TECIDO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:5 CM, APLICAÇÃO:VÔLEI DE PRAIA	Fita de marcação de quadra Tipo de rede: Vôlei-Campo - Largura: 5 cm - Comprimento: 50 m - Material da rede: Poli - Material do cabo: rígido	UNIDADE	15
69	GARRAFÃO	GARRAFÃO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIETILENO E DUPLA CAMADA DE PEAD, CAPACIDADE:5 L, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ RETRÁTIL, TAMPA ROSCÁVEL	Botijão Térmico – em material plástico Capacidade12,0L Isolamento Térmico (PU) Poliuretano	UNIDADE	20
70	HALTERE	HALTERE, MATERIAL:BORRACHA EVA, TIPO:MACIÇO, FORMA:BOLAS NAS LATERAIS, PESO:1 KG, APLICAÇÃO:GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO	Halteres de 1 KG Material: Ferro fundido revestido por vinil emborrachado. Peso: 1 kg Dimensões: 17 x 5 x17	UNIDADE	10
71	HALTERE	HALTERE, MATERIAL:BORRACHA EVA, TIPO:MACIÇO, FORMA:BOLAS NAS LATERAIS, PESO:2 KG	Halteres de 2 KG Material: Ferro fundido revestido por vinil emborrachado; Comprimento: 22 cm; Diâmetro da pegada: 3,2cm;	UNIDADE	10
72	LUVA PARA GOLEIRO	LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL:COURO SINTÉTICO, TIPO:FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO:ÚNICO, APLICAÇÃO:PRÁTICA ESPORTIVA, COR:PRETA, USO:ADULTO	Luvas de goleiro profissional adulto Medidas Aproximadas (AxL) cm: Tam (08) 18x11 - Tam(09) 20x13 ? Tam(10) 22x15 ? Tam(11) 24x17.	PAR	30



73	MAÇA	MAÇA, MATERIAL:PLÁSTICO, PESO:150 G, COMPRIMENTO:40 CM, DIÂMETRO BASE:1,50 CM, DIÂMETRO CORPO:1 CM, DIÂMETRO CABEÇA:2 CM, APLICAÇÃO:GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA	Maça Conectável para ginástica rítmica produzida com haste plástica e ponteira em borracha, garantindo alta durabilidade e resistência a impactos. Medindo 40cm de comprimento e pesando mínimo 150g cada, aferida conforme as normas da FIG, encaixe e desencaixe firme, possibilitando movimentos originais na série. Embalagem com 2 unidades.	UNIDADE	100
74	MEDALHA	MEDALHA, MATERIAL:LATÃO, DIÂMETRO:50 MM, FINALIDADE:HONRA AO MÉRITO, PESO:37 G, ACABAMENTO:BANHAD A COM OURO, ESPESSURA:3,5 MM	Medalha produzida em metal para basquete masculino e feminino. Espessura de 3,0mm; Tamanho padrão de 7,5cm; - Pintura Especial nas Cores: OURO, PRATA E BRONZE. Personalização com etiqueta adesiva no verso da medalha e protegido por Resina; Acompanha Fita personalizada, confeccionada em Tecido Sintético com personalização em Impressão Digital em Alta Definição.	UNIDADE	1000
75	MEDALHA	MEDALHA, MATERIAL:LATÃO, DIÂMETRO:50 MM, FINALIDADE:HONRA AO MÉRITO, PESO:37 G, ACABAMENTO:BANHAD A COM OURO, ESPESSURA:3,5 MM	Medalha produzida em metal para voleibol masculino e feminino. Espessura de 3,0mm; Tamanho padrão de 7,5cm; - Pintura Especial nas Cores: OURO, PRATA E BRONZE. Personalização com etiqueta adesiva no verso da medalha e protegido por Resina; Acompanha Fita personalizada, confeccionada em Tecido Sintético com personalização em Impressão Digital em Alta Definição.	UNIDADE	1000
76	MEDALHA	MEDALHA, MATERIAL:LATÃO, DIÂMETRO:50 MM, FINALIDADE:HONRA AO MÉRITO, PESO:37 G, ACABAMENTO:BANHAD A COM OURO, ESPESSURA:3,5 MM	Medalha produzida em metal para beach tênis masculino e feminino. Espessura de 3,0mm; Tamanho padrão de 7,5cm; - Pintura Especial nas Cores: OURO, PRATA E BRONZE. Personalização com etiqueta adesiva no verso da medalha e protegido por Resina; Acompanha Fita personalizada, confeccionada em Tecido Sintético com personalização em Impressão Digital em Alta Definição.	UNIDADE	3000
77	MEDALHA	MEDALHA, MATERIAL:LATÃO, DIÂMETRO:50 MM, FINALIDADE:HONRA AO MÉRITO, PESO:37 G, ACABAMENTO:BANHAD A COM OURO, ESPESSURA:3,5 MM	Medalha produzida em metal para ciclismo masculino e feminino. Espessura de 3,0mm; Tamanho padrão de 7,5cm; - Pintura Especial nas Cores: OURO, PRATA E BRONZE. Personalização com etiqueta adesiva no verso	UNIDADE	3000



			da medalha e protegido por Resina; Acompanha Fita personalizada, confeccionada em Tecido Sintético com personalização em Impressão Digital em Alta Definição.		
78	MEDALHA	MEDALHA, MATERIAL:LATÃO, DIÂMETRO:50 MM, FINALIDADE:HONRA AO MÉRITO, PESO:37 G, ACABAMENTO:BANHAD A COM OURO, ESPESSURA:3,5 MM	Medalha produzida em metal para futebol masculino e feminino. Espessura de 3,0mm; Tamanho padrão de 7,5cm; - Pintura Especial nas Cores: OURO, PRATA E BRONZE. Personalização com etiqueta adesiva no verso da medalha e protegido por Resina; Acompanha Fita personalizada, confeccionada em Tecido Sintético com personalização em Impressão Digital em Alta Definição.	UNIDADE	3000
79	MEDALHA	MEDALHA, MATERIAL:LATÃO, DIÂMETRO:50 MM, FINALIDADE:HONRA AO MÉRITO, PESO:37 G, ACABAMENTO:BANHAD A COM OURO, ESPESSURA:3,5 MM	Medalha produzida em metal para futsal masculino e feminino. Espessura de 3,0mm; Tamanho padrão de 7,5cm; - Pintura Especial nas Cores: OURO, PRATA E BRONZE. Personalização com etiqueta adesiva no verso da medalha e protegido por Resina; Acompanha Fita personalizada, confeccionada em Tecido Sintético com personalização em Impressão Digital em Alta Definição.	UNIDADE	3000
80	MEDALHA	MEDALHA, MATERIAL:LATÃO, DIÂMETRO:50 MM, FINALIDADE:HONRA AO MÉRITO, PESO:37 G, ACABAMENTO:BANHAD A COM OURO, ESPESSURA:3,5 MM	Medalha produzida em metal para handebol masculino e feminino. Espessura de 3,0mm; Tamanho padrão de 7,5cm; - Pintura Especial nas Cores: OURO, PRATA E BRONZE. Personalização com etiqueta adesiva no verso da medalha e protegido por Resina; Acompanha Fita personalizada, confeccionada em Tecido Sintético com personalização em Impressão Digital em Alta Definição.	UNIDADE	3000
81	MEDALHA	MEDALHA, MATERIAL:LATÃO, DIÂMETRO:50 MM, FINALIDADE:HONRA AO MÉRITO, PESO:37 G, ACABAMENTO:BANHAD A COM OURO, ESPESSURA:3,5 MM	Medalha produzida em metal para atletismo masculino e feminino. Espessura de 3,0mm; Tamanho padrão de 7,5cm; - Pintura Especial nas Cores: OURO, PRATA E BRONZE; - Personalização com etiqueta adesiva no verso da medalha e protegido por Resina; Acompanha Fita personalizada, confeccionada em Tecido Sintético com	UNIDADE	3000



			personalização em Impressão Digital em Alta Definição.		
	MEDALHA	MEDALHA, MATERIAL:LATÃO, DIÂMETRO:50 MM, FINALIDADE:HONRA AO MÉRITO, PESO:37 G, ACABAMENTO:BANHAD A COM OURO, ESPESSURA:3,5 MM	Medalha produzida em metal para xadrez Espessura de 3,0mm; Tamanho padrão de 7,5cm; - Pintura Especial nas Cores: OURO, PRATA E BRONZE. Personalização com etiqueta adesiva no verso da medalha e protegido por Resina; Acompanha Fita personalizada, confeccionada em Tecido Sintético com personalização em Impressão Digital em Alta Definição.		2000
83	MESA TÊNIS DE MESA / FUTMESA	MESA TÊNIS DE MESA / FUTMESA, MATERIAL TAMPO:MDF, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO DE AÇO, TIPO:DOBRÁVEL, ACABAMENTO TAMPO:PINTADO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA, ESPESSURA TAMPO:18 MM, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS:COM MEDIDAS OFICIAIS PADRÃO ITTF (INTERNATIONAL TA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RODÍZIOS, PERMITE O USO COMO PAREDÃO PARA TREI	Mesa de ping pong dobrável – Dimensões Comprimento total x Largura total x Altura total - 2.74 m x 1.52 m x 0.76 m Espessura da superfície de jogo - 15 mm Material da superfície de jogo – MDP	UNIDADE	3
84	PETECA	PETECA, MATERIAL BASE:BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO:ÚNICO, TIPO PENA:SINTÉTICA, COR BASE:AZUL, COR PENA:BRANCA E AZUL	Peteca: base feita em camadas de borracha e extensão feitas de penas naturais	UNIDADE	50
85	PLACAR POLIESPORTIVO	PLACAR POLIESPORTIVO, MATERIAL:AÇO, TIPO:MANUAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLAQUETAS EM ZINCO	Placar manual de substituição futebol Números em cores fortes cítricas laranja e verde, com fácil visualização em lugares com pouca luz Dimensões Aproximadas: 85cm x 38 cm. Peso do produto: 4 kg	UNIDADE	5
86	PLACAR POLIESPORTIVO	PLACAR POLIESPORTIVO, MATERIAL:PVC, TIPO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLAQUETAS EM PVC, DE MESA	Placar De Mesa Futsal 5 Sets 20 Pontos Material: Plástico, dobrável e fácil de guardar.	UNIDADE	5
87	PRANCHA NATAÇÃO	PRANCHA NATAÇÃO, MATERIAL:BORRACHA EVA, TAMANHO:20 X 30 CM, ESPESSURA:50	Prancha de Natação – Material e composição E.V.A – melhor qualidade ou similar.	UNIDADE	30



		MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PESO: 205 G / COR: AZUL			
88	PRANCHETA PORTÁTIL	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO:345 MM, LARGURA:220 MM, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PEGADOR METÁLICO	Prancheta para papel de poliestireno ou acrílico 1/2 ofício – Dimensões 3 x 159 x 234 – peso 143g	UNIDADE	15
89	PRANCHETA PORTÁTIL	PRANCHETA PORTÁTIL	Prancheta Tática Magnética de Vôlei 410g - Prancheta magnética - 12 jogadores magnéticos numerados: 6 jogadores azuis e 6 jogadores vermelhos - 1 bola magnética branca - 1 canetão (pincel atômico) com velcro	UNIDADE	6
90	PRANCHETA PORTÁTIL	PRANCHETA PORTÁTIL	Prancheta Magnética para Futsal Acompanha um jogo completo de imãs e um canetão. Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura x 36 cm de comprimento. Características: Material: metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g, acompanha canetão e jogo completo de imãs	UNIDADE	5
91	PRANCHETA PORTÁTIL	PRANCHETA PORTÁTIL	Prancheta Tática Magnética de Handebol (Handball) - Material: metal com acabamento em plástico. Tamanho: 24x36cm. Acompanha jogo de imãs com 15 peças (7 azuis, 7 vermelhas e uma branca) e canetão com velcro (que funciona como apagador). Peso aproximado: 500 gramas.	UNIDADE	6
92	QUADRO MAGNÉTICO	QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL:LOUSA, COR:BRANCA, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, LARGURA:150 CM, COMPRIMENTO:180 CM, APLICAÇÃO:TREINAMENTO	Quadro Tático Magnético Flexível fabricado em manta magnética e flexível Quadro medindo 60 cm largura x 100 cm de altura. Acompanha um jogo completo de peças metálicas, um canetão e uma mala cilíndrica com alças para armazenar e transportar facilmente o produto. Peso aproximado do conjunto de 2 quilos e 100 gramas. Características: Caneta com sistema de limpeza a seco. Peças metálicas que simulam os jogadores e a bola. Manta magnética flexível. Dimensões do quadro: 60 x 100cm Peso total do conjunto: 2,100 Kg acompanha: mala com alça,	UNIDADE	5



			estojo com jogo completo de imãs e canetão		
93	RAQUETE ESPORTIVA	RAQUETE ESPORTIVA	Raquete de beach tennis - Composição: Fibra de vidro; Tecnologias: EVA SOFT, absorção de impactos. SPIN COATING, controle e efeito. CORK CUSHION GRIP, elasticidade e potência. TWIN, antivibração e segurança. ANTIVIBRATION System, resistência e leveza; - Detalhamento: Superfície áspera. 50 furos. Não - Comprimento: 50 cm; Peso: 330-335g; Espessura: 18 mm	UNIDADE	8
94	RAQUETE ESPORTIVA	RAQUETE ESPORTIVA	Raquete de beach tennis drop shot infantil - Comprimento x Largura: 10 cm x 44 cm Material: Fibra de Vidro/ EVA Soft	UNIDADE	8
95	RAQUETE ESPORTIVA	RAQUETE ESPORTIVA	Raquete tênis de mesa ping e pong raquete tênis de mesa ping e pong comum borracha x madeira, material de madeira e borracha sintética em 1 dos lados, peso aprox. 100 g, quantidade de 2 raquetes cores variadas.	UNIDADE	20
96	REDE ESPORTE	REDE ESPORTE, MATERIAL:NÁILON, APLICAÇÃO:TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO OFICIAL, COM SUPORTE	Rede retrátil para Ping Pong / tênis de mesa com 1,60m - Expansível e adaptável, possui fácil encaixe na mesa Sistema de fixação com molas - Rede de nylon, Sistema de cliques com fácil encaixe, comprimento: expansível até 1,60m Largura: 13 m Compatível com mesas de até: 4,8 cm de espessura.	UNIDADE	6
97	REDE PROTEÇÃO	REDE PROTEÇÃO, MATERIAL:POLIETILEN O, TAMANHO FIO:25 MM, TAMANHO TRAMA:50 X 50 MM, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:7 M, COR:BRANCA	Par de Rede de Futebol Society Fio 4mm Nylon - Confeccionada na malha 15x15 cm em corda trançada; Material: Polietileno de Alta Densidade - 100% virgem, com tratamento contra ações (U.V.) Dimensões: 6,00 mts de largura x 2,20 mts de altura x 0,40 mt de recuo superior x 1,80 mts de recuo inferior	PAR	20
98	REDE PROTEÇÃO	REDE PROTEÇÃO	Rede de Proteção Oficial para Quadra, utilizada para proteção das quadras para que a bola não ultrapasse a área reservada à quadra, confeccionada em Seda/Polipropileno *(PP) sem NÓ. Para o fundo da quadra – 20 mt largura x 12 mt altura. FIO 6MM	PAR	10



99	REDE PROTEÇÃO	REDE PROTEÇÃO	Redes para teto de quadras esportivas produzidas com fios de polietileno (nylon), contendo proteção antiuv contra a degradação provocada pelos raios ultravioletas. Rede de Proteção Esportiva Cobertura Teto de 25x45 metros no Fio 2 e Malha 15 na Cor Preto. Rede para Campos de Futebol, Society, Quadras, Futsal, Areia e Ginásios. Confeccionada no fio 2 e na malha 15 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Medidas de 25 x 45 metros	UNIDADE	2
100	ROÇADEIRA MANUAL	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 2,17 HP, TIPO CORTADOR: LÂMINA AÇO/FIO NYLON, ROTAÇÃO: 8.000 RPM, PESO APROXIMADO: 4,2 KG, TIPO EMPUNHADEIRA: ALÇA REGULÁVEL/CINTURÃO DUPLA, ERGONÔMICO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LATERAL	Roçadeira - Roçadeira lateral, cilindrada min 41.5 cm ³ / 2.53 pol ³ , potencia min 1.5 kw / 2.01 hp, veloc max napotencia igual ou superior a 7500 rpm, max rotação do motor igual ou superior a 10400 rpm, consumo de combustível max 655 g/kwh, velocidade em marchalenta min 2500 rpm, nível de pressão sonora no ouvido do operador max 94 db(a), nível de potencia sonora garantida (lwa) max 114 db(a), cinturão ergonômico duplo standart, peso (sem equipamento de corte) max 7.6 kg / 16.75 lb, comprimento do tubo min 1483 mm / 58.39 pol, diâmetro do tubo min 25.4 mm.	UNIDADE	6
101	TABULEIRO	TABULEIRO, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DAMA, APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO	JOGO DE DAMA, com tabuleiro em madeira em formato de estojo para guardar as peças, medindo 30 cm x 30 cm x 5cm, acompanhado de 24 peças confeccionadas em material plástico com 2,5cm de diâmetro	UNIDADE	15
102	TABULEIRO	TABULEIRO, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: XADREZ, APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO OFICIAL	Conjunto completo com tabuleiro, peças para xadrez e gamão, material madeira (peça e tabuleiro) medidas tabuleiro 40x40 cm casas: 4 cm peao: 3,5cm torre: 3,9cm cavalo: 4,4 cm bispo: 5,6 cm rei: 7,7 cm rainha: 7cm	UNIDADE	50
103	TATAME	TATAME, MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA: 1,10 M, LARGURA PLACA: 1,10 M, ESPESSURA PLACA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS	Tatame, Material: e.v.a., Comprimento Placa: 1,10 m, Largura placa: 1,10 M, espessura Placa: 40 mm, Características	UNIDADE	40



		ADICIONAIS:INTENSIDADE DE IMPACTO ALTA PROTEÇÃO, ANTIDERRAPA	Adicionais: intensidade de impacto alta Proteção, antiderrapante		
104	TROFÉU	TROFÉU, MATERIAL:ACRÍLICO, MATERIAL BASE:ACRÍLICO, ALTURA:30 CM, FORMATO:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTEND O PLACAS DE AÇO ESCOVADO GRAVADAS A LASER	Características do Troféu em Acrílico com no mínimo 30 cm de altura Modelo: diversas modalidades esportivas Material: Acrílico de alta qualidade arte: personalizável de acordo com a modalidade exigida incluso montagem do layout e impressão da mesma no produto. Técnicas de personalização: Gravação e corte a laser	UNIDADE	200
105	TROFÉU	TROFÉU, MATERIAL:MDF, ALTURA:40 CM, FINALIDADE:PREMIAÇÃO	Troféu personalizado com a arte do evento com no mínimo 30 cm de altura em mdf	UNIDADE	1000
106	TROFÉU	TROFÉU, MATERIAL:POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:METALIZ AÇÃO BRILHANTE, MATERIAL BASE:POLIPROPILENO, ALTURA:30 CM, COR:PRATA/DOURADA, FORMATO:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTATUETA, FINALIDADE:HONRA AO MÉRITO	Troféu personalizado com a arte do evento com no mínimo 30 cm de altura em metal	UNIDADE	500
107	TROFÉU	TROFÉU	TROFEU ESPORTIVO com 60 cm de altura, com base octogonal com 18,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça	UNIDADE	60



			em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor durada na parte inferior com 14 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.		
108	TROFÉU	TROFÉU	<p>TROFEU ESPORTIVO com 100 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 14 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação</p>	UNIDADE	40
109	TROFÉU	TROFÉU	<p>TROFEU ESPORTIVO com 40 cm de altura, com base octogonal com 15,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa</p>	UNIDADE	80



			<p>em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 14 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.</p>		
110	TROFÉU	TROFÉU	<p>TROFEU ESPORTIVO com 80 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa 24/47 de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 14 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.</p>	UNIDADE	40



			Plaqueta para gravação		
111	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES:BLUSÃO E CALÇA., TAMANHO:SOB MEDIDA, MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO:KIMONO, APLICAÇÃO: JUDÔ.	Kimono infantil completo para karatê Blusas sem costuras nas costas e nos ombros. Feito de um brim de maior gramatura e mais forte. Calça com elástico e cordão. Gola com costuras alinhadas, modelagem perfeita. Gramatura do tecido: 415 g/m² Tecido: Sarja 100% algodão	UNIDADE	50
112	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIFORME PROFISSIONAL, TAMANHO:SOB MEDIDA, MATERIAL:DRY FIT, APLICAÇÃO:FUTEBOL DE CAMPO, TIPO:KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO	Fardamento completo de futebol de campo masculino (adulto) com arte personalizada: Jogador (25 camisas, 25 calções, 25 pares de meião) e goleiro (2 camisas, 2 shorts e 2 pares de meião). Composição 100% poliéster com tratamento dry.	UNIDADE	40
113	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIFORME PROFISSIONAL, TAMANHO:SOB MEDIDA, MATERIAL:DRY FIT, APLICAÇÃO:FUTEBOL DE CAMPO, TIPO:KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO	Fardamento completo de futebol de campo feminino (adulto) com arte personalizada: Jogador (25 camisas, 25 calções, 25 pares de meião) e goleiro (2 camisas, 2 shorts e 2 pares de meião). Composição 100% poliéster com tratamento dry.	KIT	20
114	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIFORME PROFISSIONAL, TAMANHO:SOB MEDIDA, MATERIAL:DRY FIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZAÇÃO/NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TIPO:KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO	Fardamento completo de handebol masculino (adulto) com arte personalizada: Jogador (17 camisas, 17 calções, 17 pares de meião) e goleiro (2 camisas, 2 shorts e 2 pares de meião). Composição 100% Poliéster com tratamento dry.	KIT	30
115	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIFORME PROFISSIONAL, TAMANHO:SOB MEDIDA, MATERIAL:DRY FIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZAÇÃO/NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TIPO:KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO	Fardamento completo de handebol feminino (adulto) com arte personalizada: Jogador (17 camisas, 17 calções, 17 pares de meião) e goleiro (2 camisas, 2 shorts e 2 pares de meião). Composição 100% poliéster com tratamento dry	KIT	30
116	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIFORME PROFISSIONAL, TAMANHO:SOB MEDIDA, MATERIAL:DRY FIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZAÇÃO/NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO:FUTSAL,	Fardamento completo de futsal masculino (adulto) com arte personalizada: Jogador (17 camisas, 17 calções, 17 pares de meião) e goleiro (2 camisas, 2 shorts e 2 pares de meião). Composição 100% poliéster com tratamento dry.	KIT	40



		TIPO:KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO			
117	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIFORME PROFISSIONAL, TAMANHO:SOB MEDIDA, MATERIAL:DRY FIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZAÇÃO/NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO:FUTSAL, TIPO:KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO	Fardamento completo de futsal feminino (adulto) com arte personalizada: Jogador (17 camisas, 17 calções, 17 pares de meião) e goleiro (2 camisas, 2 shorts e 2 pares de meião). Composição 100% poliéster com tratamento dry.	KIT	30
118	BALIZA	BALIZA PARA TREINAMENTO	Baliza com estaca reclinável – Diâmetro de 23mm, comprimento de 1,7m. – Fabricadas em plásticos recicláveis, de alta resistência (PVC PP).	UNIDADE	40
119	BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA	BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA	Bolsa térmica Massagista Profissional com 1 Bolsa Térmica Profissional – 1 Balde de Gelo – 2 Squeeze. Dimensões da Bolsa: 28cm x 38cm x 22cm, alça regulável para facilitar o transporte.	UNIDADE	40
120	CORDA PARA GINÁSTICA RÍTMICA	CORDA PARA GINÁSTICA RÍTMICA	Corda para Ginástica Rítmica medindo 3,20 metros de comprimento e aproximadamente 9mm de diâmetro, especialmente desenvolvida para competição. Possui alma 100% algodão que não queima e nem machuca a atleta. Acabamento nas pontas para evitar que a corda desfie com o uso. Produzida de acordo com as normas da FIG.	UNIDADE	100
121	PLACAR ESPORTIVO	PLACAR ESPORTIVO E PAINEL ELETRÔNICO PARA ARBITRAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA, COM BATERIA RECARREGÁVEL.	Dimensão: 50 cm Largura x 20 cm Altura x 5 cm Profundidade DÍgitos Vermelho, Verde com 13 cm Altura e 7 cm Largura Peso Aproximado: 2 Kg Bateria Recarregável. Gabinete (chassis) em alumínio e plástico Fácil utilização. Alça para transporte. Acompanha Carregador. Manual de Instruções. Nota Fiscal Garantia de 03 meses	UNIDADE	2
123	KIT BANDEIRAS AUXILIARES ÁRBITRO	KIT BANDEIRAS AUXILIARES ÁRBITRO	Kit bandeiras auxiliares arbitro - bandeirinha p/ árbitros auxiliares giro no botão, manete macio e aderente, bastão em alumínio proporcionando leveza. cores reflexivas laranja e amarela, medidas oficiais. composição nylon refletivo e alumínio 45x35	UNIDADE	30



124	KIT UNIFORME PARA PASSEIO	KIT UNIFORME PARA PASSEIO	Kit uniforme para passeio composto por peças: - 25 Camisas de poliamida; - 25 Bermuda de microfibrã; Personalizável com até 4 logomarcas. silkadas até 4 cores. Disponível nos tamanhos P, M, G e GG	UNIDADE	30
125	MACA CONFECCIONDA EM AÇO CARBONO	MACA CONFECCIONDA EM AÇO CARBONO	Peso: 12,5 kg Cor da estruturada: Branca Cores disponíveis da tela/lona: Azul Vermelho Preto Tamanho: 0,75x0,64x1,98 m (AxLxC)	UNIDADE	5
126	MICROFONE	MICROFONE	<p>Microfone Lapela Sem Fio-Lark M1-Anti Ruído Com Dois Adaptadores, Transmissão Sem Fio 200 M, 8 Horas de Duração da Bateria, Compatível com Câmeras DSLR/iPhone/Android/Stream ao Vivo-</p> <p>Detalhes técnicos</p> <p>Características especiaisLuz indicadora da bateria, Clipe, Funciona com Carregador de Tomada Dispositivos compatíveisCâmera DSLR, iPhone, iPad, PC, computador, celulares Andriod CorPreto Componentes incluídosLighting-Adaptador, USBC-Adaptador Padrão polarOmnidirecional Comprimento do cabo3,5 Milímetros Sensibilidade de áudio86 dB Peso do produto109 Gramas Fator de forma do microfoneLavalier Fonte de alimentaçãoEnergia elétrica Número de baterias4 Polímero de lítio baterias necessárias. (inclusas) MaterialPlástico Relação sinal-ruído65 dB Plataforma de hardwareSmartphone, Câmera, Filmadora Número de canais20 Nível de ruído65 dB FabricanteHollyland Modelo6502 CertificaçãoANATEL Ano2022 Número da peça6502 Tipo Do ProdutoEletrônicos Voltagem3.8 Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)A+ Baterias inclusasSim Funciona com bateriasNão</p>	127	MICROFONE



			<p>Composição da pilha ou bateria Polímero de lítio</p> <p>Canais de saída 2</p> <p>Tipo de material Plástico</p> <p>Contém líquido? Não</p> <p>Bateria recarregável Sim</p> <p>Cor correspondente Preto</p> <p>Conexões Câmera/IOS/Android</p> <p>2,4 GHz</p>		
127	REDE PARA BASQUETE	REDE PARA BASQUETE	<p>Rede Aro Cesta de BASQUETE Oficial fio 6,0mm</p> <p>Seda Poliéster - Branco Pérola (par)</p> <p>Feitas com fios de poliéster de alta qualidade e resistência, as redes seguem as medidas oficiais da CBB e FIBA, contendo 12 alças para fixação no aro e 40 cm de altura montada.</p> <p>Material: Poliéster. Cores: Branco perolizado</p>	UNIDADE	6
128	REDE DE FUTSAL / HANDEBOL	REDE DE FUTSAL / HANDEBOL	<p>Rede de Futsal/Handebol melhor qualidade ou similar.</p> <p>Rede futsal/handebol (par) confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem com alto padrão de qualidade e proteção aos raios ultravioleta (UV). Vista Frontal (3,20m comprimento 2,10m altura) Vista Lateral (2,10 m altura 1,00 m profundidade inferior (baixo) e 0,60 cm profundidade superior (cima) com malha (espaçamento) de 10x10cm corda com 6mm de espessura, na cor branca.</p>	PAR	15
129	REDE DE PETECA	REDE DE PETECA	<p>Rede de peteca: rede feita de Polipropileno- 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), com dimensões de 0,80cm de altura e 8,00 mts de comprimento, fio de 1,5 mm e malha de 4x4cm.</p>	UNIDADE	10
130	REDE DE PROTEÇÃO OFICIAL PARA QUADRA	REDE DE PROTEÇÃO OFICIAL PARA QUADRA	<p>Rede de Proteção Oficial para Quadras, utilizada para proteção das quadras para que a bola não ultrapasse a área reservada à quadra. confeccionada em Seda/Polipropileno *(PP) sem NÓ. Comprimento 32 mt comp. x 06 mt largura. FIO 6MM</p>	UNIDADE	20
131	REDE DE VÔLEI	REDE DE VÔLEI	<p>Rede de vôlei, fio 6 mm, 4 faixas, tamanho 9,5x 1,0 metros, polipropileno, 100% algodão.</p>	UNIDADE	10
132	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO	<p>Microfone Sem Fio UHF Duplo Bastão</p> <p>Detalhes técnicos</p>	UNIDADE	5



			<p>CorPreto</p> <p>Componentes incluídos2 -</p> <p>Microfone de Bastão, 1 –</p> <p>Receptor (base),</p> <p>1 - Fonte 12v, 1 - Cabo</p> <p>P10/P10, 1 – Cabo USB, 2 –</p> <p>Bateria de Lithium,</p> <p>1 – Manual de Instruções, 1 –</p> <p>Certificado de Garantia</p> <p>Padrão polarUnidirecional</p> <p>Sensibilidade de áudio54 dB</p> <p>Peso do produto2200 Gramas</p> <p>Fator de forma do</p> <p>microfoneDe mão</p> <p>Dimensões do item C x L x</p> <p>A44 x 31 x 11 centímetros</p> <p>Fonte de</p> <p>alimentaçãoAlimentado a</p> <p>bateria</p> <p>MaterialMetal</p> <p>Relação sinal-ruído70 dB</p> <p>Número de canais2</p> <p>FabricanteKadosh</p> <p>Número da peça4293</p> <p>Tipo Do ProdutoEletrônicos</p> <p>Baterias inclusasNão</p> <p>Funciona com bateriasSim</p> <p>Tipo de materialMetal</p> <p>Cor correspondentePreto</p> <p>ConexõesUSB</p> <p>Peso do produto2,2 Kilograms</p> <p>Referência do fabricante4293</p> <p>Dimensões do produto44 x 31</p> <p>x 11 cm; 2,2 quilograma</p>		
133	TRAVINHA PARA FUTEBOL DE RUA	TRAVINHA PARA FUTEBOL DE RUA	Travinha para futebol de rua – Altura x Comprimento 58 m x 88 m - Material: Aço ao carbono - Peso: 6 kg	PAR	15
135	MEDICINE BALL	MEDICINE BALL	Medicine ball - Medicine Ball – Borracha natural. - Tamanho:3kg - Dimensões: Aproximadamente 25x25 cm	UNIDADE	10

PARAMETROS DA LICITAÇÃO



Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP? Sim

Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços: quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014)?

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigida vistoria

Será admitida a participação de consórcios? Sim

Será admitida a participação de cooperativas? Não

Será admitida a subcontratação?

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)? Não

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s) ou prova de conceito?

Não

Será exigida garantia de proposta?

Não

DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971; Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de



habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de. %
[até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação técnica

a) Apresentar no mínimo 01(um) atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s)

do(s) lote(s) arrematado(s).

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) emitente(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

a.2) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ

da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

a.3) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens ou serviços é de 5 dias, contados da data da ordem de fornecimento, em conforme demanda.

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados no(s) seguinte(s) endereço(s) Avenida Geraldo Romano, 135 - Centro, Nanuque - MG, 39860-000.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Da contratada - Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;



- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

Da contratante - Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da data de assinatura do contrato.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



Gestor

Nome: FERNANDO MARIN BRASILEIRO DE SOUZA

Cargo: Secretário de Esporte

Matrícula: 9127

E-mail: fernando_marin28@hotmail.com

Fiscal

Nome: JAQUELINE XAVIER DOS SANTOS ENEDINO

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Matrícula: 9429

E-mail: jackieenedino@hotmail.com

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo de troca de bens rejeitados 5 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto 10 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal 10 dias

Prazo de pagamento 30 dias

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA DE ESPORTE - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

Pessoa Jurídica - Ficha 731 – Fonte 1500000.

Nanuque, MG - 28 de fevereiro de 2025.

Considerando que o Termo de Referência elaborado contém as exigências do Artigo 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/21, bem como das disposições contidas no DECRETO 021, Artigo 5º, parágrafo 1º, fica o mesmo aprovado por essa autoridade.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fernando Marin Brasileiro de Souza
Secretário Municipal de Esporte



ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de
_____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu
_____,
senhor _____,
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada
CONTRATANTE.

CONTRATADA:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de
_____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu
_____,
senhor _____,
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:**
_____,
doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2025, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. ____/2025, homologado em _____ de _____ de 2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

- 1.1** - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº ____/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em ____ de ____ de 20__, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1

2.2 - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE _____**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. ____/2025

2.3 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Nanuque/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **10 (dez) dias consecutivos.**

5.2. A entrega ocorrerá na Av. Geraldo Romano, nº 135 - Centro - Município de Nanuque- MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de administração.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Nanuque/MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.



§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de _____ caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de _____, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Nanuque/MG.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Nanuque/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Nanuque/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Nanuque/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que



o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Nanuque/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Nanuque/MG, por intermédio do Sra Jaqueline Xavier, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Nanuque/MG e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.



- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Nanuque/MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Nanuque/MG.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Nanuque/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Nanuque/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Nanuque/MG.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Nanuque/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:



- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Nanuque/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Nanuque/MG
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Nanuque/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Nanuque/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Nanuque/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 022 de 05 de fevereiro de 2024 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Nanuque/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Nanuque-MG, xx de xxxx de 2025

Prefeito Municipal

***Representante Legal do
Fornecedor***

De acordo:

Assessor Jurídico
TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2025

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de
_____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu

_____,
senhor

_____,
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada
CONTRATANTE.

CONTRATADA:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de
_____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu

_____,
senhor

_____,
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:**

_____,
doravante denominada **CONTRATADA,**

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório** nº. 050/2025, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 011/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos fardamentos medalhas, troféus e outros materiais e equipamentos diversos para utilização em eventos esportivos realizados e apoiados pelo município de Nanuque /MG

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. 050/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$. _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Nanuque/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Nanuque/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Nanuque/MG.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Município de Nanuque/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Nanuque/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.



- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Nanuque/MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Nanuque/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Nanuque/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irredutíveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA DE ESPORTE - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa Jurídica - Ficha 731 – Fonte 1500000.
--

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Nanuque/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Nanuque/MG.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Nanuque/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Nanuque/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.



7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Nanuque/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Nanuque/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Nanuque/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 022 de 05 de fevereiro de 2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Licitatório nº 050/2025.



12.2 - Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo- se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Nanuque/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Nanuque- MG, xx de xxxx de 2025.

Prefeito Municipal

***Representante Legal do
Fornecedor***

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: